



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5767, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo n.º 060.355/2010,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 28, com frente para a Rua Aquidabã, pertencente à Quadra 13 do Loteamento "Jardim Olavo Bilac", Bairro Olavo Bilac, no 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma Unidade do Posto do PSF (Programa de Saúde da Família).

Art. 3.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de janeiro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5767 , DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo n.º 060.355/2010,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 28, com frente para a Rua Aquidabã, pertencente à Quadra 13 do Loteamento "Jardim Olavo Bilac", Bairro Olavo Bilac, no 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma Unidade do Posto do PSF (Programa de Saúde da Família).

Art. 3.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de janeiro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal